

Como cadastrar-se no módulo discente

1. O bolsista ao receber o e-mail referente ao seu cadastro na bolsa deve acessar o Sigpex com seu IDUFSC: <https://sigpex.sistemas.ufsc.br/>

Está é a tela inicial Sigpex do módulo discente e a lista de participações em ações de extensão:

Ações									
Abrir	Tipo	Inicio	Termino	Situação	Número	Titulo	Coordenador	Depto	
<input type="checkbox"/>		01/10/2021	31/12/2021	Rascunho	202100099	Teste dod 7-21 e 8-19			

2. Para completar o seu cadastro clique na **lupa** ao lado da ação de extensão para o qual você foi indicado para a bolsa.

- a) Na aba dos DADOS GERAIS, preencha o quadro da “**descrição das atividades**” de acordo com o plano de trabalho a ser informado pelo coordenador da ação;

Participação em ação de Extensão da UFSC

Dados gerais	Estudante	Termo de compromisso	Anexos/Documents	Frequência	Pagamentos
Título:	Teste Probolsas				
Número:	-57802				
Período da atividade:	30/09/2021		30/09/2026		
Coordenador/CPF/Siape:	Marcia Luciane Gindri Reghelin / 497.376.780-87 / 1880105				
Período da bolsa:	01/03/2025		31/12/2025		
Tipo de Bolsa:	Bolsa de Extensão - PROBOLSA				
Valor mensal:	700.00				
Carga horária:	20.00				
Descrição das atividades:	<input type="text" value="Descreva as atividades que serão realizadas de acordo com plano de trabalho."/>				
2500 caracteres restantes					
<input type="button" value="Salvar"/>	<input type="button" value="Verificar pendências"/>	<input type="button" value="Alterar situação"/>	<input type="button" value="Preparar Impressão"/>		

- b) Na aba ESTUDANTE, o sistema traz automaticamente as informações do CAGR/CAPG, **é imprescindível que o seu cadastro esteja 100% atualizado** (caso algum dado esteja incorreto o CAGR/CAPG deve ser atualizado).
- c) Lembre-se de salvar a cada aba preenchida;
- d) Informe os seus dados bancários (dados incorretos ou de outras pessoas inviabilizarão o pagamento da bolsa);
- e) A conta bancária pode ser de qualquer banco, desde que bolsista seja o **titular da conta** e seja conta corrente, com algumas exceções:
 - a. A maioria dos bancos digitais são permitidos (veja em selecionar banco);
 - b. Para contas poupanças, são permitidas somente da Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco do Brasil (BB);
 - c. Informe a agência bancária SEM o dígito e o número da conta SEM pontos ou traços;
- f) Preencha o **tipo de operação**: para conta corrente - 1, para poupança da CEF - 13, para poupança BB - 51;
- g) Preencha os dados de um contato para o caso de uma emergência:

Dados gerais Estudante Termo de compromisso Anexos/Documents Frequência Movimentações

As informações abaixo foram obtidas nos sistemas CAGR/CAPG. Alterações devem ser feitas nesses sistemas de origem.

Status da matrícula:	Matrícula:	IAA:
regular	██████████	8.20
Nome:	CPF:	
████████████████████	██████████████████	
RG:	Data de nascimento:	
██████████	06/07/1990	
Nome do pai:	Nome da mãe:	
██████████████████	████████████████████	
Curso:		
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS (noturno)		
Fase:	Semestre provável de formatura:	
7	20221	
Fone:	E-mail:	
██████████████████	████████████████████	

Dados bancários

O bolsista deve obrigatoriamente ser o titular da conta bancária.

Banco:	Agência:
-- Selecione --	██████████
Conta:	Dígito:
██████████	██████
	Operação:
	██████

Contato em caso de necessidade

Nome:	E-mail:
██████████████████	████████████████████
Fone:	
██████████████████	

h) Leia atentamente o termo de compromisso do bolsista e dê ciência;

Dados gerais | Estudante | **Termo de compromisso** | Anexos/Documentos | Frequência | Pagamentos | Movimentações

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

Mediante a assinatura deste Termo de Compromisso, o Bolsista da Ação de Extensão declara que:

1a. Cumpre os requisitos para receber bolsa de extensão dispostos na Resolução Normativa de Bolsas de Extensão nº 190/2024/Un, a saber:

- I. Estar regularmente matriculado(a) no ensino médio do Colégio de Aplicação ou em curso de graduação ou pós-graduação da UFSC;
- II. Não pertencer ao círculo familiar do(a) coordenador(a) na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Para estudantes de pós-graduação, cabe ao(s) orientador(s) acadêmico(s) autorizar o recebimento da bolsa de extensão, observadas as normas do Programa de Pós-graduação ao qual o(a) estudante está vinculado(s);
- III. E vedado ao(s) estudante:
 - (i) Acumular bolsas de extensão BEI e/ou BECAE; e
 - (ii) Acumular bolsa de extensão BEI, BECAE ou BEAEx com outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/Un/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas - PAIQ.

1b. Cumpre os requisitos para receber auxílio financeiro para participação em eventos de extensão dispostos na Resolução Normativa nº 01/2018/CEX, a saber:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação stricto sensu da UFSC;
- II. Não possuir pendências na prestação de contas dos auxílios instituídos por esta Resolução;
- III. Ter submetido trabalho para apresentação em evento acadêmico relevante, colaborar em evento institucional ou de inscrição em competição acadêmica;
- IV. Não ter recebido o mesmo tipo de auxílio de outra unidade administrativa para o mesmo fim.

2. Conheça as responsabilidades do bolsista de extensão:

- I. Cumprir a carga horária conforme definido em edital específico ou em evento, bem como o plano de trabalho associado à ação de extensão;
- II. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao orientador, no final do período de vigência da bolsa;
- III. Informar à Pró-Reitoria de Extensão seu afastamento da ação de extensão devido à desistência, trancamento ou cancelamento de matrícula, ou faltatura;
- IV. Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CAGR ou CAPG e cadastro discente no SIGPEX;

3. Está ciente de que a bolsa de extensão poderá ser cancelada e bolsas recebidas indevidamente deverão ser devolvidas caso:

- I. Verifique-se qualquer descumprimento das Resoluções Normativas nº 190/2024/Un de 29 de maio de 2024, nº 88/Un/16 de 25 de outubro de 2016, nº 01/2018/CEX de 03 de maio de 2018 e ao edital ao qual a concessão de bolsas está vinculada;
- II. Deixar de cumprir seu plano de trabalho na ação de extensão à qual está vinculado;
- III. Trancar a matrícula, colar grau, abandonar o curso ou a ação de extensão;
- IV. A pedido do Coordenador do Projeto a qualquer momento;
- V. Se houver irregularidades na matrícula durante o período de vigência do presente termo.

4. Tem conhecimento de que o programa de bolsas de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o aluno e a Universidade (Portaria número 1002/MTPS art. 3 de 2/09/87 e Resolução Normativa nº 190/2024/Un de 29/05/2024 e nº 01/2018/CEX de 03/05/2018).

 Declaro que li e estou de acordo com os itens acima.

i) Anexe o atestado de matrícula atualizado;

Dados gerais | Estudante | **Termo de compromisso** | Anexos/Documentos | Frequência | Movimentações

Ações

	Tipo	Nome	Tipo
 Novo arquivo			
 Exibir opção de exclusão			

 Salvar  Verificar pendências  Preparar Impressão

- j) Depois de salvar e **verificar pendências**, o botão “**enviar para aprovação**” ficará disponível;
- k) Clique em “**enviar para aprovação**”;
- l) A PROEX fará a conferência das informações e a aprovação;

 Pronto para enviar para aprovação.

 Salvar  Enviar para aprovação  Preparar Impressão

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Proex pelo [Portal de Atendimento](#).